



**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 127, de 2008**  
**(nº 1.485/2007, na Casa de origem)**

Denomina Aeroporto Internacional de  
Cruzeiro do Sul/AC - Marmud Cameli  
o aeroporto localizado na cidade de  
Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O aeroporto internacional da cidade de  
Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, denominar-se-á Aeroporto  
Internacional de Cruzeiro do Sul/AC - Marmud Cameli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.485, 2007**

Altera a denominação do aeroporto de Cruzeiro do Sul, AC - Aeroporto Internacional  
Marmud Cameli, localizado na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul, localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, passa a denominar-se "Aeroporto Internacional Marmud Cameli".

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Marmud Ferreira Cameli, é natural da cidade de Cruzeiro do Sul, no Acre, pessoa respeitada e de grande visão empresarial. Apesar das dificuldades regionais marcadas pelo isolamento da região do Vale do Juruá, fez história nesse pedaço do Brasil, ficando ainda conhecido por sua generosidade, em não medir esforços para ajudar a quem necessitava e julgava merecer uma mão amiga.

Foi um grande empresário na aérea comercial, pioneiro no ramo madeireiro, com visão empreendedora, sempre acreditara em sua região. Quando então surge a empresa Marmud Cameli e Cia Ltda, realizando obras na construção civil, como casas, hospitais, pontes, ramais e escolas, que muito contribuiu na geração de empregos e o desenvolvimento da região.

Assim, Marmud Ferreira Cameli, em nome desta justa homenagem, proponho a aprovação deste Projeto de Lei, que marcaria com grandeza o nome desta figura ímpar, cujo grau de humanidade, respeito e solidariedade jamais poderiam deixar de ser lembrados.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2007.

Deputado Gladson Cameli

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)*

Publicado no *Diário do Senado Federal*, 09/08/2008.